

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de (Cr \$ 10.000,00) dez mil cruzeiros.

Art. 2º - A quantia mencionada no artigo anterior, será entregue ao Tesoureiro do Estado, a título de contribuição deste município, para a aquisição e instalações da "Biblioteca de Placóas".

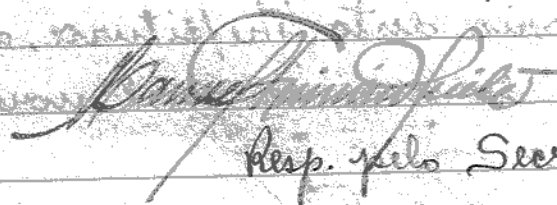
Art. 3º - O crédito citado no artigo 1º será dividido em duas prestações anuais, (Cr \$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros no orçamento vigente e (Cr \$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros no exercício de 1949.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapinara, 25 de agosto de 1948.

Dirigido a
Sr. Garcia Lima
Prefeito.

Publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito.


Resp. pelo Secretário

A Câmara Municipal de Chapinara decreta e em sua lei seguinte:

Decreto-Lei nº 15

De 25 de agosto de 1948.

Que cria o cargo efetivo de Oficial de Secretaria.

Decreto

nia desta Prefeitura, com as atribuições que tinha o antigo Secretario desta comuna.

Art. 2º - Perceberá este funcionario a remuneração annua deste cargo a importância de Cr \$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anapiraca, 25 de agosto de 1948.

Luiz Pereira Lima

Prefeito

Publicado na Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de agosto do anno de mil novecentos e quarenta e oito.

Primeiro Vice-Prefeito

Resp. pelo secretario

A Camara Municipal de Anapiraca decreta e em sancionou a lei seguinte:

Decreto - Lei n.º 16

De 25 de agosto de 1948.

Abre ao orçamento vigente um credito suplementar da importancia de Cr \$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros e transfere da verba 6ª sub-consignação 1ª Cr \$ 2.000,00.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito suplementar na importancia de Cr \$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros) distribuidos pelas seguintes verbas: